



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 10 - Centro

Lei N° 107/99

Autoriza o Executivo Municipal alienar para qualquer concessionária de serviços elétricos, a Rede Elétrica da Região do Estivado de propriedade do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, para qualquer concessionária de serviços elétricos, após competente Processo Licitatório, a Rede Elétrica da Região do Estivado, conforme Planta em anexo, de propriedade deste Município de Apuarema.

Art. 2º - A empresa adquirente, ficará, a partir da incorporação da Rede Elétrica ao seu sistema, responsável pelos serviços de operação e manutenção, na forma da legislação específica do setor elétrico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1999.


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO A. DE OLIVEIRA
Sec. Municipal